

EDITAL DE SELEÇÃO N. 110/2025 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS HUMANAS
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IV

Manual Categoria – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Manual contém informações sobre os procedimentos necessários para a participação dos candidatos às vagas destinadas à Categoria PcD – Pessoa com Deficiência, no Processo Seletivo PPGICH 2025, ingresso 2026.

1.2. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência Nº 13.146/2015 e a Resolução Nº 06/2021 – CONSUNIV/UEA, “Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3. O quantitativo de vagas destinadas aos candidatos com deficiência representa 20% das vagas, conforme determina a legislação atual. O quadro de vagas está descrito no art. 5º do Edital Nº 110/2025-GR/UEA.

2. CRITÉRIOS

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição declarar-se com deficiência e optar pela Categoria PcD – Pessoa com Deficiência, conforme as descrições abaixo:

2.1.1. Pessoa com Deficiência Física – Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º).

2.1.2. Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva - Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.626/2006, art. 2º).

2.1.3. Pessoa com Deficiência Visual - Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º).

2.1.4. Pessoa com Deficiência Intelectual - Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º).

2.1.5. Pessoa com Surdocegueira - Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares com graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida. (MEC/SEESP, 2010).

2.1.6. Pessoa com Deficiência Múltipla - Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º).

2.1.7. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato classificado e convocado para matrícula na Categoria Pessoa com Deficiência (PcD) deve apresentar os documentos que comprovem a condição de Pessoa com Deficiência, conforme descrição a seguir:

3.1.1 Pessoas com Deficiência Física:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecede o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

3.1.2. Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecede o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

- Exame de Audiometria para candidatos (as) com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

3.1.3. Pessoas com Deficiência Visual:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.
- Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos (as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.1.4. Pessoas com Deficiência Intelectual:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.
- Laudo psicológico e/ou médico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo.
- Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno – DSM-5.

3.1.5. Pessoas Surdocegos (as):

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

3.1.6. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

- Laudo médico original, emitido nos **últimos 12 (doze) meses** que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

3.1.7. Pessoas com Deficiência múltipla:

- Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

3.2. Além da documentação especificada no item anterior, o candidato classificado e convocado para matrícula na Categoria Pessoa com Deficiência (PcD), deverá apresentar uma Autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo V).

3.3. A apresentação da carteira de identificação para a Pessoa com Deficiência (CIPD) **não exclui** a obrigação, ao candidato que optou pelas vagas da Categoria Pessoa com Deficiência (PcD), de apresentar a documentação exigida no item 3.1.